

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº013/2024/PMSC**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº047/2024/PMSC**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO-LEI: 14.133/21**

Trata – se de Contratação de prestação de serviços de shows artísticos das bandas musicais de renome regionais; “**BANDA LABAREDAS**”, para realização de show artístico a ser realizada no dia 25 de dezembro do corrente ano de 2024, em praça pública, afim de comemorar as festividades culturais da localidade, bem promover a cultura, na realização do evento em alusão aos FESTEJOS NATALINO DO MUNICIPIO, na Sede do Município de Santa Cruz, com a referida apresentação artística.

Isto posto, e de ordem da Prefeita do Município de Santa Cruz, por intermédio da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Município de Santa Cruz/PE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 74, II, da Lei Federal 14.133/21, instruído nos moldes do Artigo 72 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, considerando o que consta no Processo Administrativo nº047/2024, Inexigibilidade de Licitação nº013/2024, **RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a declaração de dispensa de licitação** visando a contratação de serviços de shows artísticos das bandas musicais de renome regionais; “**BANDA LABAREDAS**”, para realização de show artístico, na realização do eventos em alusão aos **FESTEJOS NATALINO DO MUNICIPIO**, na Sede do Município de Santa Cruz, em favor da empresa exclusiva do artista, a saber, empresa: **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 43.453.655/0001-28, estabelecida na Rua General Polidoro, nº 352, Loja 0110, Várzea, Recife – PE, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO MATOS PEREIRA DE LUCENA**, Brasileiro, Casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 052.210.094-55, portador do RG: 6941281-SDS/PE, residente e domiciliado na cidade do Recife/PE, detentor da exclusividade para a contratação do Artista, **BANDA LABAREDAS**, por ter apresentado proposta mais vantajosa para a administração pública, no valor global de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

Determino que se proceda à confecção do competente contrato e publicação do devido extrato, juntamente com este termo de ratificação, nos termos legais.

Santa Cruz (PE), 05 de novembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
Eliane Maria da Silva Soares  
Prefeita